

CONTRATO PMG/ SEDUC N° 081/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRAZÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 – DISPENSA N° 009/2023.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FRAZÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.548.947/0001-28**, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1187, Centro, Cústodia/PE, CEP: 56.640-000, endereço de e-mail: frazaocomercioeservicos@gmail.com, contato: (87) 98115-5021, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **JOSE COSME RIBEIRO SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2872692 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.664.524-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco, nº 474, Caja, Carpina/PE, CEP: 55813370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 – DISPENSA N° 009/2023**, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas a que se sujeitam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a alteração do nome da Razão Social da empresa, passando de **MATOS & RIBEIRO LTDA** para **FRAZÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, ratificadas pelo Ofício nº 483/2023, cartão do CNPJ comprovando alteração e Ofício da empresa, com base na Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial ou imprensa de equivalente teor, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravatá-PE para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor.

Gravatá/PE, 29 de março de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE COSME RIBEIRO SEGUNDO
FRAZÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: